



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 443/UFFS/2014**

**CONVOCAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL  
PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS/2014.2**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.3 e 6.4 do Edital 282/UFFS/2014, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da 4ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Erechim, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2014.2, nos quais há vagas em aberto conforme quantitativo discriminado no item 6 deste Edital.

## **1 MATRÍCULA**

**1.1** A 4ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2014.2 da UFFS, no curso ofertado no *Campus* Erechim ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horários relacionados no quadro a seguir, no endereço Avenida Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, na cidade de Erechim, RS, no Auditório do *Campus*, com abertura dos portões às 13:00.

### **1.1.1** Quadro de horários de matrícula para *Campus* Erechim

<b>Curso</b>	<b>Data da Sessão</b>	<b>Horário do Início da Sessão</b>
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	30/07	13h30

**1.2** Para participar da sessão de chamada presencial, os candidatos convocados por meio deste edital ou seus procuradores devidamente constituídos (conforme item 2.12) deverão comparecer, na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

**1.2.1** Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

**1.2.2** Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

**1.2.3** Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos convocados por meio deste edital, ou seus procurados devidamente constituídos, exceto no caso de candidatos menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor devidamente identificado), ou portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados.

**1.3** Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no item 2 deste Edital.

**1.3.1** Os candidatos, seus acompanhantes e/ou procuradores presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros após o início da sessão de chamada presencial.

**1.4** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados por modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 6, de acordo com os procedimentos relacionados no item 3 deste Edital.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**1.4.1** O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

**1.4.2** Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

**1.5** A convocação de que trata este edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no Anexo II.

**1.6** O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no item 2 deste Edital ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 282/UFSS/2014 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

**1.7** O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFSS, em caso de abertura de vaga no curso conforme os itens 2.12 e 2.13, para em tempo hábil convocar candidato para matrícula, por mensagem eletrônica (*e-mail*) e em lista a ser divulgada na página virtual da UFSS.

**1.8 Os candidatos convocados por este Edital poderão equacionar suas dúvidas referentes à documentação por meio do plantão:**

**1.8.1** As dúvidas sobre **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, podem ser equacionadas de segunda a sexta-feira no horário das 07:45 às 11:45, das 13h às 17h e das 18h às 22h, presencialmente ou por meio dos telefones (54) 3321-7084 e 3321-7068, junto à Secretaria Acadêmica, ou por meio do *e-mail* [sec.acad.er@ufss.edu.br](mailto:sec.acad.er@ufss.edu.br).

**1.8.2** As dúvidas sobre **documentação de matrícula**, para todas as modalidades, podem ser equacionadas, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45, das 13h às 17h e das 18h às 22h, presencialmente ou por meio dos telefones (54) 3321-7084 e 3321-7068, na Secretaria Acadêmica, ou por meio do *e-mail* [sec.acad.er@ufss.edu.br](mailto:sec.acad.er@ufss.edu.br).

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato chamado por meio deste Edital ou seu representante legal deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual se inscreveu, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópias da documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas), a qual é de sua inteira responsabilidade:

**I** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**II** - Para brasileiros, Registro Geral (RG); para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFSS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;

**III** - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, acompanhado de certidão de quitação eleitoral (emitida através do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**IV** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**V** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

**a)** explicitar o nome da Escola;

**b)** conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

**c)** conter assinatura com identificação (nome sobposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

**VI** - Documento comprobatório de certificação no ensino médio com base no ENEM, acompanhado de declaração assinada de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola(s) particular(es). Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM 2013 (conforme estabelecido na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012) e não tenha recebido o certificado até a data da matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 144 de 24 de maio de 2012, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Educação ou Instituto Federal de Educação. O candidato deverá, no prazo de até 120 dias, a contar da data de sua matrícula, apresentar à Diretoria de Registro Acadêmico - DRA/UFSS o original e uma cópia do certificado solicitado, sob pena de desligamento e perda de vínculo institucional caso não cumpra com esse quesito.

**VII** - documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

**VIII** - Diploma de Nível Universitário, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no Nível Superior de Ensino e que tenha se inscrito na modalidade AC;

**IX** - Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio **integralmente em escola pública** (modalidades de concorrência L1, L2, L3 e L4) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFSS/2014.2, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por meio do histórico escolar;

**X** - Os candidatos que se inscreveram para a **ação afirmativa A1** e foram dessa forma classificados deverão comprovar:

**a)** - ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, com, pelo menos um ano de aprovação, por meio de histórico escolar (não se enquadram neste quesito candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou

**b)** - ter cursado pelo menos um ano do ensino médio com aprovação em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;

**XI** - Os candidatos que declararam **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** (modalidades de concorrência L1 e L2), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (Anexo II do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014->





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

2/>) preenchido e os documentos comprobatórios especificados no Anexo III do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

**XII - Os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas** (modalidades de concorrência L2 e L4) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 282/UFSS/2014 disponível em <<http://www.ufss.edu.br/ps2014-2/>>.

**2.2** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

**2.3** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.1) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**2.4** O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

**2.5** A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFSS/2014.2, sem possibilidade de reclassificação.

**2.6** Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 2.1 passarão, no ato da matrícula, por uma análise de renda, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012 e legislações complementares.

**2.7** A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda.

**2.8** Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XI do item 2.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda do candidato, passará a compor, juntamente com os demais documentos mencionados no item 2.1, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada *campus*, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**2.9** Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**2.10** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

**Parágrafo único.** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**2.11** A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFSS/2014.2, oferecidas para o semestre letivo, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

**2.12** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas *dos Campi*.

**2.13** Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de espera prevista no item 1.7, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso,





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

conforme orientações recebidas no ato da matrícula. A referida justificativa deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica do *Campus* impreterivelmente até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do estudante.

**2.14** Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFES/2014.2.

### 3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**3.1** Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência (AC) segundo ordem decrescente geral de classificação, independente da modalidade selecionada pelo candidato por ocasião da inscrição.

**3.2** O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: L1, L2, L3 e L4. Isto é, os inscritos em cada uma dessas modalidades concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para a respectiva modalidade. A possibilidade de inscritos em uma determinada modalidade ocuparem vagas destinadas a outra está condicionada à existência de vagas remanescentes em outra modalidade.

**3.2.1** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L2, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.2** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L2, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L1, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.3** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L3, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L4, L2 e L1, nesta ordem.

**3.2.4** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L4, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L3, L2 e L1, nesta ordem.

**3.3** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.2 e seus subitens serão ofertadas aos candidatos inscritos nas modalidades A1 e AC, nesta ordem.

**3.4** No caso de não preenchimento das vagas relativas à modalidade A1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem decrescente geral de classificação.

### 4 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Classificação Geral do Candidato no Curso
131009664692	Adalto Soares da Fonseca Junior	152
131038203088	Adilia Renata de Vale	209
131005950801	Afonso Torres de Oliveira	41
131016401073	Alan Augusto Reidel	36
131020728294	Alan Ribeiro	281
131058349738	Alana Spironello	74
131063942255	Aldemir Jose Dall Astra	70
131062630918	Alessandra Joice da Silveira Santos	288
131011728783	Alex Sandro Dezordi	114
131023311505	Alexandra Lippert de Godoy	155
131000102462	Aline de Mattos	190
131050159247	Aline Schiffli	195
131051558358	Aline Yukie Akaki	68
131035387731	Alisson Paulo Baruffi	210
131022790507	Alysson Jose da Silva	239
131002055852	Amanda Avozani	106



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

131053650073	Amanda Cossa	47
131059157255	Amanda Engel	153
131033782918	Amanda Fatima Teodoro	121
131040641844	Ana Kize Peliser	123
131056277501	Andre Campos de Lima	159
131027360501	Andre Luis Zuchi	225
131025399710	Andreia Carbonera	117
131064741750	Andreia de Cassia Francisquet	211
131006684153	Andressa Soares Espelocim	283
131000277131	Andressa Tapparelo Munari	266
131052218666	Angela Picoloto Caumo	220
131067338077	Angelo Jocemar Viana Valau	274
131038082043	Anna Carolina Fonseca Takaki	21
131047324216	Anny Tuany Ferreira Mendes	309
131010389993	Ariel Alencar de Almeida	137
131009064938	Arieli Fatima Bis Sobbis	101
131039256363	Arthur Felix Pereira Araujo	48
131002240803	Aureni Pereira Coelho	238
131000067306	Barbara Ortiz Bastilhos	248
131013739171	Beatris Suzan Benetti	154
131030105800	Bianca Tormen Amaral	182
131010162212	Bruna Borin	84
131016068480	Bruna Cristina Zanovello	177
131037555541	Bruna Justen	30
131008379293	Bruna Pagnussat Ferreira	251
131022346119	Bruna Stempkowski	78
131031102502	Bruneli Pigatto Looch	115
131037894451	Caian Fernando Pereira	201
131055558816	Caique Jose Batista de Oliveira	305
131033320701	Camila Teresinha Limberger	293
131064581809	Camile Dors Schillo	27
131013172791	Caroline Paim Grutka	100
131022456291	Caroline Rafaela Weber dos Santos	79
131039952173	Caroline Vesz Bassin	228
131005627474	Cassia Alves de Moura	76
131042562852	Cassiano Kaiber	109
131048283921	Cassiele Baptista dos Santos	148
131026983563	Cassio Rodrigues	82
131021378572	Chaiane Mara Mocelin	67
131013574198	Charline Veneral	128
131000263008	Claisa Fatima Chies	271
131042126149	Claison Carlos Zin	150
131057645490	Cristiane Bovenschulte	126
131074626406	Cristiane Motter	188
131074828378	Cristiano Marcelo Marques	277
131039353342	Cristiano Rodrigues	94
131063503529	Cristiano Rodrigues da Silva	163
131029355989	Daiane Pereira de Oliveira	85
131070487126	Daniel Barroso de Souza	112
131029608038	Daniela Ferro	88
131032470173	Daniela Staziaki	149
131005747313	Daniele Cristina Dors	236
131043186684	Daniele Vania Copini	51
131061701331	Danielli Facchi	270
131009165432	Danyeli Zatt	57
131027535297	Dara Manfro	262
131066955528	Debora de Oliveira Lima	276
131028649695	Debora Viviane Ribas Rios Pasqualli	259
131049418820	Deise Daiane Hartmann	132





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

131023536809	Derli Gentil Mingotti Junior	173
131062911682	Domingos Bielski Junior	38
131036591901	Douglas Rodrigues Campos	199
131037872113	Ederson Gustavo de Souza Ferreira	240
131010106584	Edieli Carbonari	62
131031547164	Edson Dutra Bittencourt	69
131052269317	Edson Longui da Rosa	285
131039468557	Eduarda Micaelli Polezer Marins	301
131014834789	Eggen Maiara Zelik	247
131027633141	Elaine Cristina Nunes	108
131016677354	Emanuel Bazanella	131
131007204023	Esequiel Nunes dos Santos	269
131057065744	Fabiana Rodrigues	304
131040053608	Fabiano Santos de Lima	250
131046564264	Fabiola Almeida do Couto	175
131031878284	Fabricio Dall Agnol	61
131029211120	Fabricio Parreira Schwert	43
131047501142	Felipe Borghelot	207
131041306241	Felipe Zanandrea	284
131082130937	Fernanda Maria Conte Nunes	77
131057025017	Fernanda May	297
131042702719	Fernanda Tochetto	87
131014069772	Filipe de Lima Queiroz	55
131056167110	Francieli Paula Subirai	224
131020976433	Francielle Fernandes Spies	241
131033709382	Francine Gomes Bueno	264
131003783690	Gabriela Tavares Brito	37
131050213373	Gabriele Karczewski	275
131017087470	Gabrielle Mathias	31
131062113344	Gean Kukert	157
131046654450	Gean Pavlach do Nascimento	219
131019186271	Geovana Tais Kaminski	191
131006741874	Geralda Oliveira de Lima	179
131048075236	Gerson Luis Sfredo	290
131059086692	Gessyka Peres da Rosa	73
131079669359	Gisele Alves	89
131032055095	Gisele Fatima da Cruz	172
131020819125	Greicy Kelly Souza de Oliveira	298
131050230286	Greisi Aline de Azeredo	86
131045951914	Guilherme Berria	256
131059826530	Guilherme Rauschkolb	53
131042719093	Halexia Helen da Silva Ferreira	268
131021714718	Heloisa Heidtman da Silva Coelho	141
131015051958	Henrique Gabbardo	107
131061741481	Henrique Toniazco Hubner	183
131010894108	Herbert Caetano da Silva	95
131044075592	Iara Bragagnolo	306
131046086516	Igor Ferreira da Silva	296
131014880624	Iolanda da Luz Duarte	218
131030769741	Ivone Franzon	273
131046894116	Jaison Roberto do Prado	127
131035567895	Jamila Dutra Meglioransi	75
131061843306	Janice Fatima May	261
131009476021	Jaqueline Orlando	185
131031182476	Jaqueline Paula Romanowski	160
131033616694	Jennifer Priscilla da Silva Nascimento	103
131030309260	Jesse Medeiros Leandro	193
131019414991	Joao Paulo Carvalho	263
131049126551	Joao Pedro Bueno	216





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

131020211747	Jordani Rafael Ribeiro	272
131002231464	Jorge Adriano Pereira Guilhermano	72
131031154421	Jose Henrique Cancian	192
131072680748	Jose Roberto Dalmut	156
131031548969	Josiane Martins dos Santos	257
131033399499	Josiani Turella	135
131041358739	Jossivania Dangelis Costa	227
131054156358	Joyce Sacon	254
131053007847	Jucieli Piccinin de Chaves	233
131051702661	Julia Mara Bonatti	204
131004614476	Julia Roberta Schreiner	180
131037735612	Juliano Luiz Losekann	178
131048382490	Juma Janaina Bertagnon	105
131018428840	Karen Cardoso Pirotti	60
131021770294	Karen Decesare Bettinelli	235
131024455349	Karla Cristine da Silva Brum	111
131074655783	Kemelynn de Araujo Hoffmann	291
131024607246	Kesia Gama da Silveira	65
131021443927	Ketli Lilian Liotto	289
131017060601	Lais Balen Dakmer	246
131001809268	Lais Verena Beninca	35
131008170980	Larissa Fatima Zanette	118
131056553923	Laura Forcelini Pertille	176
131081448097	Leandro Rocha de Oliveira	139
131070622244	Leandro Sidinei Veigel	212
131016640574	Leila de Oliveira	243
131081488293	Leonardo Brancher Bampi	161
131063357522	Leonardo Pedro Ziger	102
131033501765	Leonardo Rodrigues dos Santos	92
131032586791	Leticia Carla Poli	71
131016719537	Leticia Lidia da Costa	83
131006554683	Liamara Tomelero Boscheto	267
131048266406	Lidiane Romilda Starck	282
131066025377	Lismara Escobar Binelo	237
131062758574	Luam Savaris	230
131006648602	Luan Roberto Cassadanta	295
131040084392	Luana Bonafin	81
131070489072	Luana Marta Weber	292
131058449643	Luandro Marcos Ineschi	294
131078371399	Lucas Barp	200
131078351380	Lucas Mateus Rigo	142
131050591122	Lucas Ponsoni de Quadros	203
131018145546	Lucas Renato Canals Lemes	226
131016068871	Luciane Paula Gutowski	59
131020620078	Lucieli Cibulski	279
131054036395	Lucimar Antonio Piekas	110
131006319587	Luis Eduardo Casanova	130
131037559474	Luiz Carlos Ostroski	217
131053292070	Luiza Corral dos Santos	5
131063516752	Maiara Caroline Martins	170
131021010729	Marcelo Panisson	120
131072128867	Marciano Cassio Farinea	222
131042786840	Marcos Roberto Pivotto	215
131073727772	Maria Beatriz Thomaz Sauter	196
131046910324	Maria Margarete Bartnicki	252
131019808565	Marina Petsen	244
131057199694	Marines Gaboardi	122
131006274184	Maryanne Portela Schmidt	206
131066121082	Mateus Lima	174







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

131038680064	Mateus Piloni	80
131037086771	Mauricio Ely	308
131007248012	Mayara Louveira de Souza	98
131028592286	Mayke Lima Porto	223
131003737868	Meri Terezinha Diel	286
131012346213	Michael Robson Klering	189
131067257905	Michely de Souza Cordeiro	299
131036720620	Milena Paloschi Gusso	181
131037734896	Morgana Lanzarin	116
131007880649	Nadine da Silva Marino	198
131000975172	Naiara Rodio	213
131018033683	Natalia Leidens	245
131034902518	Natalia Vargas dos Santos de Souza	197
131022802157	Nathalia dos Santos Ferreira	166
131073414855	Oziel Santos Lima	208
131017632834	Paloma Daniele Lopes Diniz	214
131057633297	Pamela de Cordova Acosta	221
131078109589	Patricia da Silveira de Lima	258
131062325660	Patricia Fernanda Tomicki	158
131043218501	Patrick Jose Colcente	231
131080810086	Paula Gracieli Cachambu	232
131031449197	Pedro Matheus Teixeira	169
131005972848	Rafael de Souza Alves	66
131064505479	Rafael Jose Gras	187
131078726138	Rafael Moreira	242
131014305531	Rafaela Bernardi Andreatta	144
131074940178	Ramires Lunardi Dorneles	97
131021760817	Renan Barros Ribeiro	99
131049253073	Renan Pegorini	145
131018488974	Renata Dedier de Moraes	165
131043875978	Renato Antonio Vieira Bogoni	234
131001862983	Rhayane Carvalho Roque	143
131063121626	Roberto Holidio Ceresoli	265
131035442766	Roberto Teixeira da Silva Junior	113
131070407068	Rodriane da Silva de Aguiar	303
131024056983	Rodrigo Rodrigues Dias	260
131052531097	Rodrigo Vicenci	151
131008558031	Rodrigo Walker	124
131046211531	Ronaldo Bortolanza	186
131022515298	Rosana da Conceicao	307
131004322475	Samir Sangalli	205
131066508009	Samuel Davi Rocha Lopes	253
131036349140	Samuel Filipe Machado Ruibasciki	255
131055074193	Sandrielly de Matos	134
131042645332	Sindel Ragel Piacini	104
131004215091	Sthefany Ayumi Momoi	229
131014389483	Tafarel da Silva Vilarino	147
131003663619	Tailise Wink Bertoti	96
131033751303	Tainara Cremonini	287
131054809939	Tainara Larissa Cordone	300
131030721012	Tais Pogorzelski	129
131063505661	Talita Santos de Matos	249
131033113927	Tamiris Bianchi	168
131004265242	Tassiana Rossoni Januario	44
131004278441	Tatiana de Vale	280
131013355941	Tatiane Davila Pinto	125
131010322830	Tauane Farias Telles	184
131033084625	Thauane de Jesus Alves	167
131032947697	Tiago Avila de Souza	162





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

131032259367	Tieison Friske	302
131046244367	Ulisses Lopes de Moraes	140
131080013437	Vanessa Alexandra Iarosz	138
131006116830	Vanessa Nunes de Carvalho	119
131047784985	Vanessa Perondi	278
131003759446	Vinicius Barbosa Bastos	90
131076942429	Vinicius Caron	202
131030004639	Viviane Fatima Carrera	171
131059739823	Wagner Guedes de Araujo	49
131011796851	Wesley Donizeti Rocha dos Reis	136
131048375981	Willian Lorenzi	146
131057113536	Yeda Hofmann	194

## 5 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Vagas no Curso	Total de Matriculados	Vagas Remanescentes					
			L1	L2	L3	L4	Ac	A1
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	50	11	14	4	14	3	3	1

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2014.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 23 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

